ATO DO ADMINISTRADOR

STEN SELEÇÃO CRÉDITO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ n.º 64.374.573/0001-68

Neste Ato, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 8695, de 20 de março de 2006 ("Administradora"), na qualidade de administradora da **CLASSE ÚNICA DO STEN SELEÇÃO CRÉDITO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Classe"), serve-se da presente para retificar a título da ata de Assembleia Geral de Cotistas da Classe realizada em 14 de julho de 2026, a qual foi equivocadamente, denominada de Ata de Assembleia Geral de Cotistas da Classe Única do Sten Seleção Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ao invés de Ata de Assembleia Geral de Cotistas da Classe Única do Sten Seleção Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada. Dessa forma, considerar-se-á o título "Assembleia Geral de Cotistas da Classe Única do Sten Seleção Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada".

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026.

_____

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

- Administradora -

Docusign Envelope ID: 9091CEF5-046D-8853-8206-7E2B3A86AEC4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO STEN SELEÇÃO CRÉDITO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 64.374.573/0001-68

("Fundo")

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL**: às 10 (dez) horas do dia 13 de junho de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administrador").

2. **PRESENÇA**: Cotistas detentores da totalidade das Cotas de emissão do Fundo, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia Geral.

3. **MESA**: Presidente: Isis Monteiro; e Secretária: Beatriz Carvalho.

4. **DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE**:

Os Cotistas, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições, aprovaram:

a) a nova estrutura de subclasses, com a segregação do passivo da Classe em 5 (cinco) subclasses, quais sejam, a subclasse A ("Subclasse A" e "Cotas A"), a subclasse AL ("Subclasse AL" e "Cotas AL"), a subclasse ALLOC ("Subclasse ALLOC" e "Cotas ALLOC"), a subclasse Alocação ("Subclasse Alocação" e "Cotas Alocação") e a subclasse Allocation ("Subclasse Allocation" e "Cotas Allocation" – as Cotas A, Cotas AL, Cotas ALLOC e Cotas Alocação, quando referidas em conjunto, "Cotas"), conferindo aos seus titulares direitos idênticos, sendo todas as Cotas *pari passu* entre si, sem qualquer preferência, prioridade ou subordinação, distinguindo-se as Cotas em razão de suas taxas de gestão e performance, observado que os valores, as disposições e as informações relativas às características das cotas de cada subclasse passarão a constar no apêndice da respectiva subclasse na qual o cotista esteja registrado.

b) a partir da criação das subclasses supracitada e a consequente divisão do passivo da Classe, que a Suclasse AL incorporará o passivo representado por 100% (cem por cento) os Cotistas integrantes da Classe na data de efeitos da presente assembleia.

c) a alteração do prazo de pagamento de resgate para o segundo Dia Útil subsequente à data de conversão das Cotas, de modo que a Cláusula 7.1 (ii) do Anexo I ao Regulamento do Fundo passe a vigorar com a seguinte redação:

> *"(ii) O Resgate das Cotas será pago no segundo Dia Útil subsequente à respectiva Data de Conversão (D+92) ("Pagamento de Resgate")."*

d) a cobrança da Taxa de Distribuição, conforme a redação a abaixo, a ser inserida na Clausula 13 – Remuneração dos Prestadores do Anexo I ao Regulamento do Fundo.

Docusign Envelope ID: 9091CEF5-046D-8853-8206-7E2B3A86AEC4

Taxa Máxima de Distribuição	*A Taxa Máxima de Distribuição a ser cobrada da Classe e paga a distribuidores equivale a 3,00% (três por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido.* *A Taxa Máxima de Distribuição será calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior*

e) a alteração e reformulação do Regulamento do Fundo, conforme versão consolidada integra o presente instrumento na forma do **Anexo A**, cujas alterações os Cotistas declaram conhecer e concordar, nos termos discriminados acima.

As deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral passarão a ter efeito **no fechamento do dia 15 de julho de 2026**.

5. **ENCERRAMENTO**: Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas do Fundo: **(i)** autorizam o Administrador a realizar todas as atividades necessárias; **(ii)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e **(iii)** dispensam o Administrador do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Isis Monteiro
Presidente

Beatriz Carvalho
Secretária